



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju  
sexta-feira • 12 de setembro de 2014



■ **Euza Missano:** "o consumidor é vulnerável porque não detém todas as informações sobre produtos e serviços"

# CDC tornou-se escudo de proteção para consumidores

# Código de Defesa do Consumidor completou 24 anos de atuação no Brasil, para estabelecer os direitos de quem compra

**Fabio Brito**

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) completou ontem, 11 de Setembro, 24 anos de criação. “Há 24 anos, existiam legislações esparsas, mas não havia um código específico, para estabelecer ao cidadão os seus direitos e deveres como consumidor. Foi um avanço considerável na nossa legislação”, declarou a Promotora titular da Promotoria do Consumidor do Ministério Público Estadual, **Euza Missano**.

Ela lembra que com o CDC o consumidor é protegido até durante a propaganda dos produtos. “Há uma proteção específica a partir da oferta do produto, pois o código protege o consumidor a partir da publicidade do que é vendido, precificação e todo o tipo de informação que induz o consumidor à compra. Ele também fica protegido no ato da compra, já que o CDC estabelece quais

as cláusulas abusivas ou lesivas aos consumidores. No pós venda, há a extensão de garantia e também as questões relacionadas aos serviços de proteção ao crédito. É uma lei protetiva, mas, acima de tudo, estabelece um equilíbrio na relação de consumo”, explicou a promotora.

Segundo Euza Missano, o código trouxe também inovações e mudanças, até mesmo em outras leis naquilo que se diz respeito à proteção coletiva do consumidor. “Foi reconhecida a vulnerabilidade do consumidor. O consumidor é vulnerável porque não detém todas as informações sobre produtos e serviços. A intensão do MPE na sua Promotoria de Defesa do Consumidor é que o cidadão se torne resistente às práticas abusivas de mercado”, ressaltou. A promotora acrescentou que o conhecimento do CDC por parte do consumidor é imprescindível e é sempre bom ter um à mão. “Existe inclusive uma lei que determina que todo estabelecimento deve ter o CDC exposto ao consumi-

passaram por uma fiscalização recentemente. “Verificamos quase 200 concessionárias de carros. Veículo automotor também é um produto, então ele deve ter as especificações expostas, como também o preço. Autuamos mais de 50% das concessionárias, entre aquelas que vendem carros usados e as que vendem carros novos, por falta desses detalhes”, acrescentou.

O coronel explicou que ao ser autuado o comerciante tem 10 dias para se adequar, se não fizer, recebe a multa. “A grande maioria tenta até corrigir o problema de imediato. Os outros problemas encontrados foram relacionados à falta de preços ou duplicidade de valores”, contou o diretor do Procon Municipal.

No quesito falta de preços, Husek destacou as concessionárias de veículos, as quais



A grande maioria tenta corrigir o problema de imediato”

**Jorge Husek**  
Diretor do Procon Municipal

dor, para que ele possa consultá-lo se houver dúvidas na aquisição do produto ou do serviço”, disse ela.

## • O comércio

Ainda de acordo com a promotora, o CDC fez com que os comerciantes se esforçassem mais para garantir os direitos do seu cliente. “Há uma preocupação muito grande dos comerciantes hoje em dia com o consumidor. Isso nós podemos observar no número crescente de Serviços de Atendimento ao Consumidor (SACs). Há ainda

## • Consciência

Husek ressalta que o consumidor está ciente dos seus direitos, mas deve ser cada vez mais incisivo em exigir os seus direitos. “O CDC é uma legislação interessante, moderna e até avançada pelo seu tempo. Lembrando que o melhor fiscal que existe é o próprio consumidor. Quando ele começa a fazer mais isso e levar aos órgãos de defesa do consumidor o pleito dele, o fornecedor muda o seu comportamento com o cliente, vendo que é mais produtivo tratar bem o consumidor e resolver os problemas dele do que não fazer nada disso”, completou.

um grande caminho a ser percorrido, principalmente pela desinformação, e não pela questão simplesmente de lesar o consumidor”, afirmou.

A promotora finalizou explicando em que momento o consumidor deve procurar o MPE para fazer denúncias de desrespeito ao CDC. “Ele pode procurar o MPE em todo o momento que se sentir lesado quanto ao seu direito. Ainda que seja uma reclamação individual, o MPE enxerga uma tutela coletiva”, completou.

## • Procon

Em dezembro do ano passado, a Prefeitura de Aracaju criou mais um equipamento de defesa para o consumidor, o Procon Municipal. De acordo com o diretor do órgão, Coronel Jorge Husek, até o momento foram fiscalizados 1.114 estabelecimentos comerciais, sendo que 518 foram autuados. O problema da grande maioria era algo bem simples: a não exposição do CDC.

“Normalmente nós dividi-